

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00014/2024.**

Objeto a ser contratado: **Locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Carlos Olimpio, 115 – Centro – Barrocas-BA, para funcionamento do Centro de Especialidade da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de 2024.**

Favorecido: **GENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**
Prazo de Execução e **10 (Dez) meses.**
Vigência: **08/03/2024 até 31/12/2024.**
Valor Total: **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).**
Fundamento Legal: **art. 74, inc. V, da Lei 14.133/21.**

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 00014/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Barrocas- BA, 08 de Março de 2024.

Mylaide Rhavenna Avelino de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde